



**COMPANHIA DE GÁS DE SÃO PAULO – COMGÁS  
COMPANHIA ABERTA**

**CNPJ/MF N° 61.856.571/0001-17  
NIRE 35.300.045.611**

**AVISO AOS ACIONISTAS**

Comunicamos aos Senhores Acionistas que, na Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da Companhia de Gás de São Paulo - COMGÁS (“Companhia”) realizada em 26 de abril de 2016 (“AGOE”), foi aprovado o aumento do capital social da Companhia mediante a capitalização de reserva especial de ágio, no valor do efetivo crédito fiscal auferido pela Companhia no ano-calendário de 2015, no valor total de R\$ 168.828.157,02 (cento e sessenta e oito milhões, oitocentos e vinte e oito mil, cento e cinquenta e sete reais e dois centavos). Deste total, (a) R\$ 50.648.437,86 (cinquenta milhões, seiscentos e quarenta e oito mil, quatrocentos e trinta e sete reais e oitenta e seis centavos), correspondentes a 30% (trinta por cento) do valor total do aumento, serão capitalizados sem a emissão de novas ações, em benefício de todos os acionistas, e (b) R\$ 118.179.719,16 (cento e dezoito milhões, cento e setenta e nove mil, setecentos e dezenove reais e dezesseis centavos), correspondentes a 70% (setenta por cento) do valor total do aumento, serão capitalizados em proveito da acionista controladora da Companhia, Cosan S.A. – Indústria e Comércio (“Cosan”), nos termos do art. 7º da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários nº 319, de 03 de dezembro de 1999, conforme alterada (“ICVM 319/99”) e do Protocolo e Justificação da Incorporação da Provence Participações S.A. pela Companhia, aprovado pela Assembleia Geral Extraordinária da Companhia realizada em 19.12.2012, mediante a emissão de 2.589.498 (dois milhões, quinhentas e oitenta e nove mil, quatrocentas e noventa e oito) novas ações ordinárias e 714.495 (setecentas e quatorze mil, quatrocentas e noventa e cinco) novas ações preferenciais de classe A. Nos termos do disposto no art. 171 da Lei nº 6.404/76, será assegurado aos acionistas o direito de preferência para a subscrição das novas ações a serem emitidas em decorrência do aumento de capital supramencionado, correspondente à parcela do aumento que será capitalizada em proveito da acionista controladora Cosan, nos termos abaixo.

- 1. Valor do aumento a ser realizado mediante a emissão de novas ações:** R\$ 118.179.719,16 (cento e dezoito milhões, cento e setenta e nove mil, setecentos e dezenove reais e dezesseis centavos).
- 2. Quantidade e espécie de ações emitidas:** 2.589.498 (dois milhões, quinhentas e oitenta e nove mil, quatrocentas e noventa e oito) novas ações ordinárias e 714.495 (setecentas e quatorze mil, quatrocentas e noventa e cinco) novas ações preferenciais de classe A.
- 3. Preço de emissão:** O preço de emissão das ações ordinárias e das ações preferenciais de classe A é de R\$ 35,12 (trinta e cinco reais e doze centavos) e R\$ 38,12 (trinta e oito reais e doze centavos) por ação, respectivamente, e foi definido com base na média das cotações de fechamento dos 30 (trinta) pregões anteriores à realização da presente data, em observância ao inciso III, do § 1º do art. 170 da Lei nº 6.404/76.



**4. Características:** As novas ações ordinárias e preferenciais de classe A terão os mesmos direitos e características das ações atualmente existentes e de acordo com o previsto no art. 5º do Estatuto Social da Companhia, inclusive dividendos, juros sobre o capital próprio e eventuais remunerações de capital que vierem a ser aprovados pela Companhia após a data de realização da AGOE.

**5. Condições de integralização:** As ações emitidas serão integralizadas por meio da capitalização de parte dos valores existentes na reserva especial de ágio registrada na Companhia, em favor da acionista controladora Cosan, conforme previsto no art. 7º da ICVM 319/99.

Os acionistas que exercerem o direito de preferência para a subscrição de ações emitidas no aumento de capital deverão exercê-lo mediante pagamento à vista, em moeda corrente nacional, sendo certo que tais importâncias serão entregues diretamente à acionista controladora da Companhia, Cosan, conforme autorizado pelo art. 171, §2º, da Lei nº 6.404/76 e pelo art. 7º, §1º, da ICVM 319/99.

**6. Direito de preferência:** os acionistas detentores de ações ordinárias e preferenciais de classe A, conforme posição acionária de 26 de abril de 2016, poderão exercer o direito de preferência de que trata o art. 171 da Lei nº 6.404/76, pelo período decadencial de 30 (trinta) dias a contar do dia 27 de abril de 2016, inclusive, encerrando-se em 27 de maio de 2016, inclusive.

Os acionistas cujas ações estiverem custodiadas junto à Itaú Corretora de Valores S.A., na qualidade de instituição depositária de ações escriturais da Companhia, deverão comparecer, dentro do prazo estabelecido para o exercício de preferência, a qualquer agência do Itaú Unibanco S.A. para solicitar emissão do boletim de subscrição, especificando a quantidade de ações que desejam subscrever. Já os acionistas cujas ações estejam custodiadas na BM&F BOVESPA deverão exercer os respectivos direitos através de seus agentes de custódia.

**7. Proporção do direito de subscrição:** Para determinar a quantidade de ações a subscrever, o acionista deve multiplicar a quantidade de ações, ordinárias ou preferenciais de classe A, que possuir em 26 de abril de 2016 por 0,0266431.

**8. Cessão de Direitos:**

(a) Os acionistas titulares de ações que desejarem negociar seus direitos de subscrição, durante o prazo do exercício do direito de preferência, deverão solicitar o documento de cessão de direitos, que será emitido pelo Itaú Unibanco S.A. apenas nas agências listadas no item 10, na qualidade de instituição depositária das ações de emissão da Companhia ou pelas Entidades Custodiantes (Bolsas de Valores);

(b) As Entidades Custodiantes poderão emitir somente uma única cessão de direitos nominativos para cada subscritor;



- (c) Uma vez emitida uma cessão de direito de subscrição, havendo nova alienação, será requerida declaração no verso da cessão de direito, com firma reconhecida em Ofício de Notas;
- (d) Cópia da cessão de direitos não será aceita para quaisquer efeitos;
- (e) As Entidades Custodiantes poderão subscrever em seu nome, como proprietárias fiduciárias até o montante correspondentes às ações custodiadas; e
- (f) As ações negociadas até o dia 26 de abril de 2016 serão consideradas com direito de subscrição. A partir do dia 27 de abril de 2016, as ações serão negociadas ex-subscrição.

**9. Sobras:** após o término do prazo para o exercício do direito de preferência nos termos do item 6 acima, será concedido aos acionistas que exercerem o seu direito de preferência e manifestarem a intenção de subscrever as sobras do aumento de capital, o direito a concorrer com as sobras decorrentes do não exercício do direito de preferência por eventuais acionistas. As sobras das ações não subscritas no prazo constante no item 6 acima serão rateadas, na proporção dos valores subscritos, apenas entre os acionistas que tiverem pedido, no boletim de subscrição, reserva de sobras.

Os acionistas que manifestarem interesse na reserva de sobras, no boletim de subscrição, terão o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado da divulgação pela Companhia de novo Aviso aos Acionistas neste sentido, para a subscrição e integralização, das sobras rateadas, nos termos do item 5 acima, ou seja, mediante pagamento à vista, em moeda corrente nacional, sendo certo que tais importâncias serão entregues diretamente à acionista controladora da Companhia, Cosan, conforme autorizado pelo art. 171, §2º, da Lei nº 6.404/76 e pelo art. 7º, §1º, da ICVM 319/99.

**10. Locais de Atendimento:** Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos nas agências do Itaú Unibanco S.A. abaixo indicadas das 10:00 às 16:00 horas, de segunda à sexta-feira, e nas demais agências que prestem serviços aos acionistas, no horário de atendimento bancário

São Paulo – Rua Boa Vista, 176 – 1º Subsolo;  
Rio de Janeiro – Rua Sete de Setembro, 99 – Subsolo;  
Belo Horizonte – Avenida João Pinheiro, 195 – Subsolo;  
Porto Alegre – Rua Sete de Setembro, 746 – Térreo;  
Curitiba – Rua João Negrão, 65 - Sobreloja;  
Salvador – Avenida Estados Unidos, 50, 2º andar; e  
Brasília – SCS Quadra 3 – Bloco A – Ed. D. Ângela, 30 – Sobreloja.

São Paulo, 26 de abril de 2016.

---

**Nelson Roseira Gomes Neto**  
Diretor Presidente e de Relações com Investidores